



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 146/2021/PE

Razão Social: VOE CONSULT CONSULTORIA E PERICIAS MEDICAS EIRELI
Nome Fantasia: VOE CONSULT CONSULTORIA E PERICIAS MEDICAS EIRELI
CNPJ: 27.180.791/0001-35
Registro Empresa (CRM)-PE: 3276
Endereço: R SEN JOSÉ HENRIQUE, 103 SALAS 101 E 102
Bairro: ILHA DO LEITE
Cidade: Recife - PE
Cep: 50070-460
Telefone(s): (81)3092-6700
E-mail: RAFAEL@VOECONSULT.COM.BR
Diretor Técnico: ELEONORA DE BARROS MELO - CRM-PE: 7682
Origem: CODAME
Fato Gerador: DENÚNCIA
Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial
Data da fiscalização: 16/06/2021 - 09:00 a 10:00
Equipe de Fiscalização: Dr. Andre Soares Dubeux CRM-PE:9674
Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Eleonora de Barros Melo
Cargo(s): Diretora Técnica

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

demanda solicitada pelo CODAME para verificar in loco funcionamento da Clínica VOE Consult, como também avaliar propaganda médica

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PRIVADO

3. CARACTERIZAÇÃO

- 3.1. Abrangência do Serviço: Estadual/Distrital
- 3.2. Tipos de Atendimento: Particular, Convênios
- 3.3. Horário de Funcionamento: Diurno (7 as 17h)
- 3.4. Plantão: Não
- 3.5. Sobreaviso: Não

4. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 4.1. Sinalização de acessos: Sim
- 4.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 4.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 4.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 4.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 4.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

- 5.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 5.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 5.3. Sanitários para pacientes: Sim
- 5.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim
- 5.5. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim
- 5.6. Controle de pragas: Sim
- 5.7. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não
- 5.8. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim
- 5.9. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim
- 5.10. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim
- 5.11. Sinalização de acessos: Sim
- 5.12. Registro de manutenção preventiva e corretiva: Sim

6. PUBLICIDADE

- 6.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 6.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Sim
- 6.3. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: **Não**

OS ANÚNCIOS CONTÊM

- 6.4. Nome do profissional ou empresa: **Não**
- 6.5. Número da inscrição no CRM da jurisdição: **Não**
- 6.6. Especialidade e/ou área de atuação: Não
- 6.7. Anuncia, quando não especialista, que trata de sistemas orgânicos, órgãos ou doenças específicas, por induzir a confusão com divulgação de especialidade: Não
- 6.8. Anunciar aparelhagem de forma a lhe atribuir capacidade privilegiada: Não
- 6.9. Participa de anúncios de empresas ou produtos ligados à Medicina, dispositivo este que alcança, inclusive, as entidades sindicais ou associativas médicas: Não
- 6.10. Permite que seu nome seja incluído em propaganda enganosa de qualquer natureza: Não
- 6.11. Permite que seu nome circule em qualquer mídia, inclusive na internet, em matérias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

desprovidas de rigor científico: Não

6.12. Faz propaganda de método ou técnica não aceito pela comunidade científica: Não

6.13. Expõe a figura de seu paciente como forma de divulgar técnica, método ou resultado de tratamento: Não

6.14. Anuncia a utilização de técnicas exclusivas: Não

6.15. Oferece seus serviços por meio de consórcio e similares: **Sim (Anuncia sorteio de CMA(Certificado Médico Aeronáutico))**

6.16. Oferece consultoria a pacientes e familiares como substituição da consulta médica presencial: Não

6.17. Garante, promete ou insinua bons resultados do tratamento: Não

6.18. Anuncia pós-graduação realizada para a capacitação pedagógica em especialidades médicas e suas áreas de atuação: Não

6.19. Anuncia cursos e atualizações realizados: Não

7. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

7.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado

7.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado

7.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui (está em débito anuidade 2018,2019,2020 e 2021)

8. CONSULTÓRIO MEDICINA AEROESPACIAL - GRUPO 1 **

8.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim

8.2. Exames acompanhados por auxiliar de sala: Sim

8.3. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

8.4. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

8.5. 1 mesa / birô: Sim

8.6. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim

8.7. Lençóis para as macas: Sim

8.8. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim

8.9. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não

8.10. 1 pia ou lavabo: Sim

8.11. Toalhas de papel: Sim

8.12. Sabonete líquido para a higiene: Sim

8.13. Lixeiras com pedal: Sim

8.14. 1 esfigmomanômetro: Sim

8.15. 1 estetoscópio clínico: Sim

8.16. 1 termômetro clínico: Sim

8.17. 1 martelo para exame neurológico: Sim

8.18. 1 lanterna com pilhas: Sim

8.19. Abaixadores de língua descartáveis: Sim

8.20. Luvas descartáveis: Sim

8.21. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- 8.22. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim
8.23. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Sim
8.24. 1 oftalmoscópio: Sim

9. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
7682	ELEONORA DE BARROS MELO - MEDICINA DO TRABALHO (Registro: 4864), MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA (Registro: 8550)	Regular	

10. CONSTATAÇÕES

- 10.1. Empresa especializada em exames para emissão do CMA (Certificado Médico Aeronáutico) para tripulação comercial (pilotos) e comercial (comissários).
10.2. A periodicidade do exame para pilotos amadores a cada 5 anos e comercial pode ser semestral ou anual dependendo da idade.
10.3. A Responsável Técnica Dra. Eleonora de Barros desconhecia o teor da Resolução CFM 1974/11, todavia a partir desta data se comprometeu a se adequar a mesma. Fez solicitação verbal até para maiores esclarecimentos, reunião presencial com os integrantes da CODAME.
10.4. Fez solicitação de próprio punho com protocolo 8305/2021 que será anexado a este expediente.
10.5. Anexado também Formulário padrão da ANAC para emissão do CMA.

11. RECOMENDAÇÕES

11.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

11.1.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

11.1.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

12. IRREGULARIDADES

12.1. PUBLICIDADE

12.1.1. Apresenta o nome do diretor técnico com CRM: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1974/11, art. 5º

12.1.2. Nome do profissional ou empresa: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM Nº 1974/2011, art. 2º, alínea a

12.1.3. Número da inscrição no CRM da jurisdição: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM Nº 1974/2011, art. 2º, alínea c

12.1.4. Oferece seus serviços por meio de consórcio e similares: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM Nº 1974/2011, art. 3º, alínea i

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Realizamos fiscalização sendo acompanhado pelo sócio da empresa o Sr. Rafael José de Barros Melo, que afirmou não conhecer a norma que norteia a publicidade médica. Solicitou de próprio punho, a compreensão da CODAME, para o sorteio que está vigente, ficando o compromisso de se adequar rigorosamente a normal.

para dirimir outras dúvidas, pede a gentileza de ser recebido pessoalmente pela CODAME.

No mais não encontramos qualquer irregularidade para o Ato Médico

Recife - PE, 16 de junho de 2021.

**Dr. Andre Soares Dubeux
CRM - PE: 9674
MÉDICO(A) COORDENADOR**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

14. ANEXOS



14.1. Consultório com os aparelhos requisitados



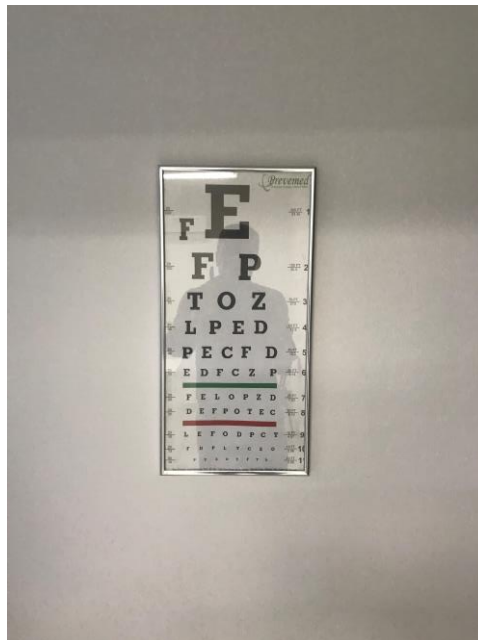
14.2. receituário



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



14.3. sala de Oftalmologista



14.4. Sala de Oftalmologia 2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



14.5. cabine para exame de audiometria



14.6. sala para avaliação psicológica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



14.7. sala de treinamento



14.8. Balança